



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.718, de 07 de novembro de 2008.

Projeto de Lei nº 5.889/08

Autor: Prefeitura Municipal de Maceió

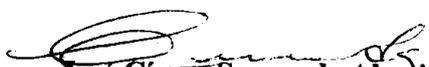
Dá Denominação

O PREFEITO DA CIDADE DE MACEIO Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Viaduto Industrial José Aprígio Brandão Vilela**”, a interligação viária, entre a Ladeira Geraldo Melo e as Avenidas Tomás Espíndola e Dom Antônio Brandão, localizada no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de novembro de 2008.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM
08 / 11 / 2008

do Escrivão

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

